

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL PRPG PROAP Nº 30/2023
Mobilidade Discentes

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital objetiva a concessão de auxílio financeiro para doutorandos, regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, participarem de eventos no exterior ou realizarem pesquisa em instituições de reconhecida relevância internacional, visando o aprimoramento da sua formação e a intensificação da internacionalização dos programas de pós-graduação da USP.

2. DOS AUXÍLIOS

2.1. Serão concedidos 15 (quinze) auxílios de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para alunos de Doutorado da Universidade de São Paulo;

2.1.1. O auxílio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) será concedido aos alunos com estadia de até 60 dias;

2.2. O valor do auxílio será pago em uma única parcela, exclusivamente para os alunos que fizerem apresentação de trabalho (oral ou pôster) em eventos ou realizar pesquisa em instituições de relevância internacional, para cobrir despesas com passagens aéreas e terrestres, transporte local (ônibus, trem/metrô, taxi e transporte por aplicativo-ex: uber), inscrição, hospedagem e alimentação,.

2.3. A prestação de contas referente ao auxílio concedido deverá ser encaminhada pelo estudante selecionado, em até 15 dias após seu retorno, seguindo as instruções do item 8 deste Edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Estão habilitados para se inscreverem os alunos de doutorado que tenham concluído, pelo menos 1 ano de curso até a data da inscrição e cuja data de retorno ao Brasil seja, no mínimo, 9 meses antes do prazo final de depósito da tese, conforme consta na ficha do aluno no Sistema Janus; Adicionalmente, os candidatos não devem ter obtido auxílio mobilidade prévio (Santander, PrInt, CAPES ou similares);

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No ato da inscrição, o Programa deverá encaminhar à PRPG através do formulário (<https://forms.gle/JtQcebTLKjK4konk9>) com os seguintes documentos:

- a) Carta de encaminhamento da coordenação do Programa de Pós-graduação com o(os) aluno(s) selecionado(s);
- b) Ficha do aluno atualizada, emitida pelo Sistema JANUS;
- c) Carta de aceite/convite do supervisor da Universidade Estrangeira, constando o período da viagem ou aceite de apresentação do trabalho em evento;
- d) Justificativa do orientador USP do aluno para a realização da viagem (1 página).

4.2. O Programa de Pós-graduação deverá selecionar até no máximo 01 (um) doutorando para cada 100 alunos de doutorado matriculados no programa (arredondamento para cima; isto é, programas com 0 a 100 alunos de doutorado, devem selecionar no máximo 1 doutorando; programas com com 101 a 200 alunos de doutorado, devem selecionar no

máximo 2 doutorandos etc). O programa pode empregar os critérios que julgar mais apropriados para a seleção.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos alunos que receberão o auxílio será realizada por Comissão designada pela Pró-Reitoria de Pós-graduação;

5.2. Os quesitos para a análise do mérito das solicitações são:

- a) Justificativa do orientador USP do aluno para a realização da viagem;
- b) Histórico escolar do aluno;
- c) Convênio de dupla-titulação aprovado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação;
- d) Colocação da IES receptora no ranking THE atual.

6. DAS CONDIÇÕES PARA USUFRUTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

6.1. Os recursos deverão ser utilizados, impreterivelmente, até 20 de abril de 2024, sendo essa a data máxima prevista para retorno ao Brasil, não sendo possível a prorrogação;

6.2. Os alunos contemplados deverão contratar seguro viagem;

6.3. As despesas com visto, taxas ou qualquer outra exigência da Universidade ou país de destino não poderão ser cobertas com o auxílio concedido neste Edital.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

7.1. Período de inscrições: envio das inscrições à Pró-Reitoria de Pós-Graduação até o dia 14 de dezembro de 2023 às 18 horas, impreterivelmente;

7.2. Divulgação do resultado parcial no site da PRPG: 05 de janeiro de 2024;

7.3. Período de recurso: 08 e 09 de janeiro de 2024;

7.4. Divulgação do resultado final no site da PRPG: 12 de janeiro de 2024;

7.5. Não caberá recurso após a divulgação do Resultado Final.

8. DAS RESPONSABILIDADES E COMPROMISSOS DO ALUNO

8.1. Caberá ao estudante selecionado, encaminhar em até 15 dias após seu retorno, para a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, um relatório sucinto sobre as atividades desenvolvidas na viagem (máximo 02 páginas), assinado por ele e pelo orientador na USP, cópia do certificado de participação (quando da participação em evento), recibo Modelo CAPES (será enviado por e-mail aos selecionados), os originais dos bilhetes de embarque, recibo da compra da passagem e comprovantes de gastos (hospedagem, alimentação, inscrições em eventos, quando for o caso, transporte local (ônibus, trêm/metrô, taxi e transporte por aplicativo - ex: uber), feito pelo aluno, no período da viagem.

Os relatórios e os comprovantes originais de gastos deverão ser encaminhados, pelo aluno para a Pró-Reitoria de Pós-graduação (PRO-PGRAD) aos cuidados de Elena Crivillari.

8.2. É de inteira responsabilidade do aluno providenciar o visto junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de trabalho, se adequar às

exigências sanitárias do país de destino e realizar os demais procedimentos necessários para a viagem (aquisição de passagens, traslado e hospedagem).

Importante:

- **As despesas com visto, taxas ou qualquer outra exigência da Universidade ou país de destino não poderão ser pagas com o auxílio concedido neste Edital.**

- Dúvidas ou informações deverão ser encaminhadas através do e-mail ecrivill@usp.br, com Elena Crivillari.

Autorizo. Publique-se.

Prof. Dr. Rodrigo do Tocantins Calado De Saloma Rodrigues
Pró-Reitor de Pós-graduação



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código MNSP-R73T-NY9U-UF11 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/MNSP-R73T-NY9U-UF11>

Rodrigo do Tocantins Calado de Saloma Rodrigues

Nº USP: 1878036

Data: 21/11/2023 15:36